



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**INDICAÇÃO CMI N.º 378/2017.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**- Que seja providenciada a destinação de imóveis não ocupados com áreas acima de 10.000 m<sup>2</sup>, listados na resposta do Requerimento CMI 29/2017, para a construção de um novo Polo Industrial no Município de Ibiracú, dando prioridade para aqueles que se encontram nas proximidades da BR-101.**

**Justificativa:** A escassez de áreas adequadas para futuras instalações industriais, bem com as dificuldades logísticas inerentes o atual Polo Industrial do Município prejudicam a adesão de estabelecimentos de cunho industrial em Ibiracú.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 29 de novembro de 2017.

**OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador